



INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB)

IND 8017/2009 Em 25 / 11 / 09 ^{LIDO}
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- DES
- CDDHSTDP
- CDESCTMAT

Em, 26 / 11 / 09

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde em Samambaia Norte localizada na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde em Samambaia Norte localizada na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8017/09
Folha Nº 01 RITA

A reivindicação encontra amparo na necessidade de atenção à saúde básica da população do local. É com frequência que os longos deslocamentos para o tratamento de urgências que acometem a comunidade têm se transformado em verdadeiras incertezas quanto ao seu resultado imediato na manutenção da vida, ou nas simples reduções de crises transitórias.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta.

A saúde da população é dever do estado e deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde em sua cidade, durante vinte quatro horas. Saúde da população é dever do estado e

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-NOV-2009 17:56 Tmcs



deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde em sua cidade, durante vinte quatro horas.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 8017/09

Folha Nº 02 RITA